## <u>LEI Nº 544, DE 29 DE JUNHO DE 2.012</u> Dá à denominação de "ESTRADA RURAL RIACHÃO" a estrada rural do Assentamento I.

## A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1°. Passa a denominar-se "ESTRADA RURAL RIACHÃO", a estrada rural localizada entre o Lote 47 e Lote 48 do Assentamento I.
- Art. 2°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.
  - Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Autonomistas, aos 29 de Junho de 2.012

JOÃO RICARDO FASCINELI Prefeito Municipal